



Memorando nº. 302-A/2024

Goianésia-GO, 02 de abril de 2024.

Ao Senhor,

WILIAM COSTA

Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal

Goianésia – Goiás

DESPACHO

Nos termos do Decreto Municipal nº 2.454/2023, AUTORIZO o andamento do presente processo, consoante o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

WILIAM COSTA

Secretário Municipal de Finanças

Assunto: Despesa para aquisição de suplementos, requisição do ministério público, Ofício nº **2023001163205**.

Senhor Secretário,

A par de cumprimentá-lo, venho por meio deste, solicitar autorização para dar início ao processo de despesa por meio de dispensa de licitação, visando à aquisição de suplementos e insumos para atender as necessidades da paciente **MARIA CECILIA MELO SILVA**, de acordo com requisição judicial em anexo e conforme especificações e detalhamentos a seguir:

A presente aquisição de suplementos e insumos se justifica uma vez que é necessário o cumprimento da requisição judicial. Vale ressaltar que a quantidade descrita no processo equivale a dois meses de uso.

1.1. Para a presente contratação, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:

ORGANOGRAMA	FONTE	DETALHAMENTO DA FONTE
204	102	102000





1.2. As especificações dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN. DE MEDIDA	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	46249	Modulo de lipídio com triglicerídeos de cadeia media frasco de 500ML (TCM)	UND	15	R\$ 145,69	R\$ 2.185,35

1.3. Da estimativa de preços

1.3.1. O valor total estimado do presente fornecimento é de R\$ 2.185,35 (dois mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), cujo valor foi apurado pelo valor médio alinhado em pesquisa de mercado.

1.4. Da aquisição por dispensa de licitação

1.4.1. A aquisição se fundamenta nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.5. Da entrega e dos critérios de aceitação do produto

1.5.1. A entrega dos produtos será integral e imediata, com prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

1.5.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original da fábrica, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura, de segunda a sexta das 07:00 as 11:00h e das 13:00 as 17:00h, nas dependências da Secretaria de saúde/Departamento de Judicialização, não admitindo a entrega dos itens em outro local.

1.5.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento dos itens, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

1.5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





1.6. Do prazo e condições de garantia

1.6.1. Os produtos objeto da presente aquisição deverão ter garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

1.6.2. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

1.7. Do pagamento

1.7.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega total dos produtos.

1.7.2. No valor a ser pago pela requisitante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da presente aquisição.

1.7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante do protocolo da nota fiscal devidamente assinada pelo secretário da pasta. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

1.8. Da substituição do Contato por Nota de Empenho

1.8.1. Tendo em vista o caráter econômico da aquisição, ou seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e ainda a simplicidade das obrigações da presente aquisição e a ausência de risco, o que ocorre nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, optasse pela substituição do instrumento de contato por nota de empenho, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.1





33/2021.

Prefeitura de
Goianésia

Secretaria
de Saúde



Na certeza de contar com sua atenção, desde já agradeço e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

ISABELA ALVES MENDES
Departamento de Judicialização

ROBSON DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde

Nº Processo: 2024010693
Usuário: 8459***8104 - Data: 10/05/2024 14:39
Página: 7



Prefeitura de
Goianésia

Paço Municipal Laurentino Martins Rodrigues, Praça Cívica, Rua 33, N° 453 - St. Sul
CEP 76382-205 - Goianésia, Goiás • Fone: 62 3389.9400 • www.goianesia.go.gov.br